

## DECISÃO

Em 28 de setembro de 2006

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do Circuito Deliberativo nº 731, encerrado em 28 de setembro de 2006, julgou o seguinte processo administrativo e seu respectivo Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta:

Processo nº 33902.034097/2000-58

Operadora: Uniodonto de Campinas Cooperativa Odontológica

CNPJ: 51.304.798/0001-04

Registro ANS nº: 350494

Decisão: aprovação da extinção do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta – TCAC nº 013/2003, iniciado pela Representação DIPRO, uma vez que foram integralmente cumpridas as obrigações assumidas no TCAC, bem como a aprovação da extinção do processo administrativo sancionador.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor - Presidente

P/abf